

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2021 | Edição: 161 | Seção: 3 | Página: 74

Órgão: Ministério da Educação/Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

## EDITAL Nº 35 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

O Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, via e-mail do Serviço Administrativo do Instituto de Linguagens e Literaturas (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), no período de 20 a 24 de setembro de 2021, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras (qualquer habilitação)	Mestre em Letras; Linguística; Língua Portuguesa; Filologia; Ciências da Linguagem; Estudos da Linguagem	Didática e Avaliação de Títulos	40hs	01

#### 1. DA REMUNERAÇÃO

1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Assistente -A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor de R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

#### DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail [servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br). Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto ILL - Edital nº 35/2021". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas, solicitando inscrição. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, especificando o Setor de Estudo Língua Inglesa, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-RequerimentoConcurso-Docente-maio-2013.pdf>

b) Cópia da titulação exigida no Edital - tanto a de GRADUAÇÃO quanto a de MESTRADO.

c) Curriculum vitae, conforme plataforma lattes.

d) Documentação comprobatória de seu lattes, conforme barema do ANEXO I deste edital.

e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação.

f) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), Portal SIAFI, impressão GRU -

simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição..

PARÁGRAFO ÚNICO: A documentação comprobatória do lattes deve conter os documentos na ordem em que estão dispostos no Barema (anexo I deste edital). Compete ao candidato organizar a documentação em PDF único e observar a pontuação máxima para cada item, evitando, assim, o envio de documentos que ultrapassem o máximo.

### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-ConcursoDocente-maio-2013.pdf>

3.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail [servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br). Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto ILL - Edital nº 35/2021".

3.3 O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará, em prazo de até 24 horas - a contar da "ciência" concedida pelo Diretor(a) do Instituto ao e-mail enviado pelo solicitante - o deferimento ou não da solicitação.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, que se dará com avaliação curricular (critérios constantes do Anexo I deste edital) e prova didática (critérios constantes no Anexo II deste edital), ocorrerá conforme o cronograma constante no Anexo III deste edital.

4.2 O cronograma de realização do processo seletivo atende ao dispositivo legal que proíbe a realização de processos seletivos ocorrerem antes do prazo de 10 (dez) dias após a data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.3 O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas, será divulgado no site da Unilab - no espaço destinado a Processos Seletivos (<https://unilab.edu.br/selecaoprofessor-substituto-ill/>), sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto (Modelo de Recurso constante no Anexo IV deste edital).

4.4 Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no site da Unilab.

4.5 Informações sobre o processo seletivo serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: [servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br).

4.6. Todas as etapas do concurso, à exceção da Prova Didática, ocorrerão on-line.

4.6.1. Sorteio dos pontos: os pontos serão sorteados, via Google Meet, em horários a serem divulgados aos candidatos por e-mail, conjuntamente com o link individual para a prova, seguindo a ordem alfabética do nome dos inscritos.

4.6.2. Prova Didática: A prova didática, a ser ministrada em LÍNGUA INGLESA, deve ter duração máxima de 50 minutos e mínima de 30 minutos. Ocorrerá na Unidade Acadêmica dos Palmares (Anexo V deste edital), seguindo todo do protocolo especificado no Plano de Biossegurança: pandemia da doença COVID-19. Cada candidato iniciará sua prova didática 24 horas após o sorteio de seu ponto (pontos constantes no anexo VI deste edital)

Link de acesso ao Plano: <http://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2020/10/Boletim-deServi%C3%A7o-da-Unilab-n%C2%BA-164-%E2%80%9327-de-outubro-de-2020.pdf>

### 5. DO CONTRATO

5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de

dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a. Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor.

b. Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino.

c. Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

7.3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 2 deste edital, implica em indeferimento da inscrição.

7.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.5. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/selecao-professor-substituto-ill/>

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ANEXO I DO EDITAL Nº 35/2021

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos africanos	Pontuação máxima
<b>TITULAÇÃO</b>			
Título de graduação	5	10	
Título de especialização	5	10	
Título de mestrado	10	15	
Título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>DOCÊNCIA (pontuação por ano)</b>			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
<b>PUBLICAÇÕES</b>			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artigos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artigos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
<b>ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>			
Orientações concluídas pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>100</b>

ANEXO II DO EDITAL Nº 35/2021

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Plano de aula impresso (a ser apresentado no início da aula: cada integrante da banca deve receber uma cópia impressa)	5
Cumprimento do plano de aula	20
Adequação dos Recursos utilizados [1]	10
Cumprimento do tempo de prova: duração máxima de 50 minutos e mínima de 30 minutos.	15
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinentes	25
Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um Curso de Graduação de Universidade Pública Federal	25

Pontuação total	100
-----------------	-----

[1]Os/As candidatos/as são inteiramente responsáveis pelos recursos utilizados, o que inclui sua instalação. A universidade não se compromete a disponibilização/instalação de qualquer equipamento.

ANEXO III DO EDITAL Nº 35/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	06 de setembro de 2021.
Período de inscrições	04 a 08 de outubro de 2021.
Homologação das inscrições	13 e 14 de outubro de 2021..
Resultado da homologação das inscrições	14 de outubro de 2021.
Período de Recurso	18 e 19 de outubro de 2021.
Resultado do Recurso	20 de outubro de 2021.
Sorteio dos pontos via Google Meet em conformidade com a ordem alfabética do nome dos candidatos	03 de novembro de 2021.
Prova Didática	04 de novembro de 2021.
Resultado da Prova Didática	05 de novembro de 2021.
Período de Recurso	08 e 09 de novembro de 2021.
Resultado do Recurso	10 de novembro de 2021.
Análise do Currículo Lattes	11 e 12 de novembro de 2021.
Resultado Final	16 de novembro de 2021.
Recursos da Análise dos Títulos	17 de novembro de 2021.
Divulgação do Resultado Final após Recursos	19 de novembro de 2021.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 35/2021

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Cargo de Professor Substituto do Magistério Superior do Instituto de \_\_\_\_\_ - UNILAB.

Ao (À) Senhor (a) Diretor(a), do Instituto de \_\_\_\_\_.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao

EDITAL Nº \_\_\_/20\_\_\_ do Instituto de\_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) \_\_\_\_\_ no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Unidade Acadêmica contra decisão da Banca de Seleção.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

.....de.....de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V DO EDITAL Nº 35/2021

ENDEREÇO DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNILAB

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto Linguagens e Literaturas - ILL

Campus dos Palmares, Sala 17 Bloco 01 Rodovia CE 060, Km 51 CEP.: 62.785-00

Acarape - CE - Brasil.

Telefone: (085) 3332-6178

ANEXO VI DO EDITAL Nº 35/2021

PROGRAMA:

1. Descrição e análise fonética e fonológica da língua portuguesa.
2. Descrição e análise morfosintática da língua portuguesa.
3. Morfologia derivacional e flexional em língua portuguesa.
4. Descrição e análise das propriedades sintáticas da língua portuguesa: relações gramaticais, tipos e estrutura interna das categorias sintáticas.
5. Descrição e análise das propriedades sintáticas da língua portuguesa: frases simples, construções de coordenação, construções de subordinação.
6. Estudo do significado e dos princípios reguladores da atividade verbal em língua portuguesa: aspectos semânticos e pragmáticos da gramática da Língua Portuguesa.
7. Variação e mudança linguística em língua portuguesa e a pluralidade de normas: regionais, sociais, etárias e estilísticas (registros).
8. História externa e interna da língua portuguesa.
9. Aspectos da estilística em língua portuguesa.
10. A linguagem em uso: processos de organização, compreensão e produção do texto e do discurso em língua portuguesa.
11. As práticas de linguagem e o ensino de língua portuguesa: estudos do discurso, dos gêneros e sequências textuais, do letramento, das novas tecnologias.
12. Características das modalidades oral e escrita da língua: norma, uso e variação linguística e suas implicações para a prática pedagógica.
13. Ensino de gramática de língua portuguesa: metalinguagem, uso e reflexão.

**ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Reitor

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.